



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**APENSO I**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº /2023-PMB**

**FOLHA nº 001**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 71/2023: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2022-PMB**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, DECORRENTE DO CHAMAMENTO 07/2022.**

**INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE**

## **AUTUAÇÃO**

**Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.**

**Em 30 de março de 2023.**

**MARCOS DE MORAES**  
Comissão de Licitação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Protocolo Nº 71/2023– PMB

Bandeirantes-PR, 30 de março de 2023.

Ref.: Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº /2023- PMB Prefeitura Municipal de Bandeirantes

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Despacho: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar-se o setor de Tesouraria e Contabilidade e, em seguida a Assessoria Jurídica. Informamos que, o valor global para **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, DECORRENTE DO CHAMAMENTO 07/2022**, importa em **R\$ 11.382,00 (onze mil, trezentos e oitenta e dois reais)**.

Colha-se manifestação

**MARCOS DE MORAES**  
Comissão de Licitação

**FABIANA DE SOUZA MEIRA OLIVEIRA**  
Membro da Comissão de Licitação

**JOSÉ MÁRCIO URBANO**  
Membro da Comissão de Licitação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Protocolo Nº 71/2023– PMB

Bandeirantes-PR, 30 de março de 2023.

Ref.: Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº /2023- PMB Prefeitura Municipal de Bandeirantes

### PARECER CONTÁBIL DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, DECORRENTE DO CHAMAMENTO 07/2022.

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a disponibilidade orçamentária para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação. Para tanto, a dotação para o Processo de Inexigibilidade de Licitação é a seguinte:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	390/303	11.006.10.301.1001.6083.3.3.90.36.00	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a disponibilidade financeira pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim o parecer é favorável à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

**JACIANI CAROLINA MILANI DELLA MURA**

Contadora

CRC-PR-061045/O-4



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Protocolo Nº 71/2023– PMB

Bandeirantes-PR, 30 de março de 2023.

Ref.: Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº /2023- PMB Prefeitura Municipal de Bandeirantes

### PARECER FINANCEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, DECORRENTE DO CHAMAMENTO 07/2022.

VALOR ESTIMADO: **R\$ 11.382,00 (onze mil, trezentos e oitenta e dois reais).**

RECURSO FINANCEIRO:

Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:

( ) Há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado, no rigor e nos parágrafos da lei nº 8.666/93, e Lei estadual 15.608/09 para o exercício de 2023, no montante de R\$ 11.382,00 (onze mil, trezentos e oitenta e dois reais), conforme dotações especificadas no parecer contábil 30 de março de 2023.

( ) Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

Para fazer face as despesas acima solicitadas utiliza-se a seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

- ( ) à vista.
- ( ) à prazo.

Origem de Recursos:

- ( ) Próprios.
- ( ) Vinculados à convênios.

**JOSÉ CELESTINO FONTOLAN**  
Secretário da Fazenda



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Protocolo Nº 71/2023– PMB

Bandeirantes-PR, 30 de março de 2023.

Ref.: Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº /2023- PMB Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Prezado Senhor:

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, DECORRENTE DO CHAMAMENTO 07/2022, para atendimento junto à Secretaria Municipal de Saúde, através do tipo de procedimento em referência, com prazo de execução de 6 MESES, conforme estabelecido no *caput* do art. 25 da Lei 8.666/93.

Por oportuno informamos que o CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2022-PMB deu origem a este processo de Inexigibilidade de Licitação.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**MARCOS DE MORAES**  
Comissão de Licitação

À  
Assessoria Jurídica do Município de Bandeirantes-PR  
Rua Frei Rafael Proner 1457 – Centro  
Bandeirantes-PR



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Protocolo nº 71/2023-PMB

Bandeirantes, 31 de março de 2023.

Ref.: Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 19/2023- PMB

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, DECORRENTE DO CHAMAMENTO 07/2022.

### **DECISÃO:**

A Comissão de Licitação, reunida, analisando o presente procedimento quanto às suas características e sustentada, ainda, no parecer jurídico, **RECONHECE E DECIDE** pela Inexigibilidade de Licitação quanto ao objeto do presente procedimento para CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, DECORRENTE DO CHAMAMENTO 07/2022, o que faz com o fulcro artigo 25, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, autorizando-se a contratação mediante a caracterização comprovada através de vários documentos integrantes do presente processo. Daí porque para regularização fica, pois formalmente reconhecida a Inexigibilidade de Licitação na forma da Lei 8.666/93.

### **COMISSÃO DE LICITAÇÃO:**

**MARCOS DE MORAES**

Comissão de Licitação

**WESLEY RODRIGO RAMOS PIRES**

Comissão de Licitação

**JOSÉ MÁRCIO URBANO**

Comissão de Licitação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Protocolo nº 71/2023-PMB

Bandeirantes, 31 de março de 2023.

Ref.: Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 19/2023- PMB

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE**  
**LICITAÇÃO Nº 19/2023**

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.599/2022 de 27 de dezembro de 2022, que declarou inexigível a licitação, com fundamento no *caput* Art. 25 da lei 8.666/93 a favor das credenciadas:

- ELLEN DE OLIVEIRA LEITE DIONIZIO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD DE PROFISSIONAIS	VALOR DA SESSÃO	QTD DE SESSÕES MENSAL POR PROFISSIONAL	VALOR MÁXIMO MENSAL POR PROFISSIONAL	VALOR MÁXIMO POR PROFISSIONAL	VALOR MÁXIMO DO CONTRATO
01	FISIOTERAPEUTA	01	8,13	200	1.626,00	11.382,00	11.382,00
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>R\$ 11.382,00</b>

Para **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, DECORRENTE DO CHAMAMENTO 07/2022** no valor total de **R\$ 11.382,00 (onze mil trezentos e oitenta e dois reais)**, face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

**JAEISON RAMALHO MATTA**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Protocolo nº 71/2023-PMB

Bandeirantes, 31 de março de 2023.

Ref.: Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 19/2023- PMB

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

### ***AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE***

Informamos que o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 19/2023-PMB** Prefeitura Municipal de Bandeirantes, para **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE FONOAUDIOLOGIA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, DECORRENTE DO CHAMAMENTO 04/2022**, já se encontra com todos os procedimentos preliminares à contratação concluídos, arquivados em boa ordem no departamento de compras, devidamente instruídos com todos os procedimentos legais. Sendo, portanto solicitado ao Departamento de Finanças – Setor de Contabilidade que proceda ao empenho, para que se dê continuidade no processo de contratação.

**MARCOS DE MORAES**  
Comissão de Licitação

Autorizo ao Departamento de Contabilidade, que proceda ao Empenho.

**JAEISON RAMALHO MATTA**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

### CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CREDENCIAMENTO

#### CONTRATO Nº 104/2023

O **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Rafael Proner, nº. 1457, Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo pelo Ilmo Sr. Prefeito Municipal, Sr. Jaelson Ramalho Matta portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, e inscrito no CPF/MF sob o nº 486.661.579-68 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, estabelecido na Rua Prefeito José Mário Junqueira nº 661 – Centro, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 09.520.756/0001-36, neste ato representado pelo Secretário de Saúde do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, o Senhor Wanderson de Oliveira, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 551.208.149-72, adiante assinados, doravante designados **CONTRATANTES** de um lado, e de outro a profissional **ELLEN DE OLIVEIRA LEITE DIONIZIO**, residente e domiciliada na Rua São Paulo, 2162, Centro, Bandeirantes-PR, 86360-000, portadora do RG nº 10.281.337-5 e CPF nº 080.662.239-35, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993, com suas alterações, assim como pelas condições do edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2022-PMB – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2023- PMB**, conforme requerimento da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR**, pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, conforme edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2022-PMB**, nos valores e condições estipulados pelo mesmo.

A prestação dos serviços será realizada de forma parcelada, de acordo com a solicitação do **CONTRATANTE** e mediante a rotatividade entre os demais credenciados, a saber:

SERVIÇO	DESCRIÇÃO	MESES	QUANTIDADE MENSAL	VLR UNITÁRIO DO SERVIÇO	VLR MENSAL MÁXIMO	VLR TOTAL ANUAL
01	SESSÕES DE FISIOTERAPIA AMBULATORIAL	7	200	R\$ 8,13	R\$ 1.626,00	R\$ 11.382,00
<b>VALOR TOTAL DO PROCESSO - R\$ 11.382,00 (onze mil, trezentos e oitenta e dois reais).</b>						

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO:**

Fazem parte integrante do presente Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujo inteiro teor as partes declaram ter pleno conhecimento:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

- a- Chamamento público nº 07/2022-PMB e
- b- Inexigibilidade de Licitação nº 19/2023-PMB.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

A prestação dos serviços ora contratados deverá ser imediata assim que verificada sua necessidade e mediante solicitação/autorização do Secretário(a) Municipal de Saúde.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - o Credenciado, profissional liberal, atuará de forma autônoma e sem qualquer vínculo hierárquico ou funcional com o município.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - a prestação dos serviços deverá ser efetuada no Setor de Fisioterapia da Secretaria Municipal de Saúde de Bandeirantes-PR

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

Após o encerramento do mês trabalhado, a coordenadora do setor se encarregará de enviar o relatório de atendimento, onde serão realizados os tramites de empenho, o qual após a autorização de emissão do recibo ou nota fiscal, o pagamento será efetuado em aproximadamente 10 (dez) dias.

Os pagamentos serão realizados através de crédito na conta corrente (poupança) nº 22437536-9 de titularidade da CONTRATADA na agência nº 001 no Banco Nu Pagamentos S.A.

### **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:**

O período de execução e vigência do objeto será de 205 (duzentos e cinco) dias, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, § 1º, IV da Lei de Licitações.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR CONTRATUAL:**

O valor do presente Contrato é de **R\$ 11.382,00 (onze mil, trezentos e oitenta e dois reais).**

### **CLÁUSULA SÉTIMA - CRITÉRIO DE REAJUSTE:**

Os preços ora contratados somente poderão ser reajustados desde que devidamente justificados em carta protocolada, desde que haja concordância entre as partes e que seja respeitada a legislação em vigor.

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL:**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

O não cumprimento dos prazos e das condições ora acordadas no presente Contrato sujeita a **CONTRATADA** à multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato, limitado a 20 (vinte) dias de atraso, ressalvados os casos fortuitos e força maior, devidamente comprovados e aceitos pelo **CONTRATANTE**.

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Município de Bandeirantes poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 % sobre o valor do Contrato.

### **CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO:**

O presente Contrato será rescindido de pleno direito pelo **CONTRATANTE**, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei nº 8.666/93, ressalvados os casos fortuitos e de força maior, devidamente comprovados e aceitos pelo **CONTRATANTE** ou ainda, no caso de cancelamento do credenciamento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

As despesas decorrentes dos serviços, objeto deste contrato, correrão por conta da verba própria do orçamento do Município de Bandeirantes, a saber:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	0390/0303	1100610301100160833390360000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

Caso a vigência do contrato ultrapasse o final do presente exercício financeiro, as despesas previstas para o próximo exercício serão cobertas com dotações específicas que constarão da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO e Lei Orçamentária Anual -LOA daquele exercício.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES SUPLETIVAS:**

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:**

Fica eleito o Foro da Comarca de Bandeirantes, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

E, por estarem, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** de pleno acordo com o disposto neste instrumento, firmam-no, juntamente com duas testemunhas, em 01 (um) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Bandeirantes, 03 de abril de 2023.

### **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**

Jaelson Ramalho Matta  
Prefeito Municipal

### **SECRETARIO DE SAÚDE**

Wanderson de Oliveira  
Secretário de Saúde

### **ELLEN DE OLIVEIRA LEITE DIONIZIO** **CONTRATADA**

Testemunhas:

Marcos de Moraes  
CPF: 590.505.609-97

José Marcio Urbano  
CPF. 023.000.589-60



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2023**  
**INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 19/2023 – PMB**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2022-PMB**

**CONTRATANTE:** Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

**CONTRATADA:** ELLEN DE OLIVEIRA LEITE DIONIZIO.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo para a prestação dos serviços será de **205 (duzentos e cinco) dias**.

**PRAZO DE VIGÊNCIA** O prazo de vigência do contrato será de **205 (duzentos e cinco) dias**.

**VALOR:** R\$ 11.382,00 (onze mil, trezentos e oitenta e dois reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	0390/0303	1100610301100160833390360000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

Bandeirantes, 03 de abril de 2023.

**MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**

Jaelson Ramalho Matta  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE SAÚDE**

Wanderson de Oliveira  
Secretário de Saúde

**ELLEN DE OLIVEIRA LEITE DIONIZIO**  
**CONTRATADA**